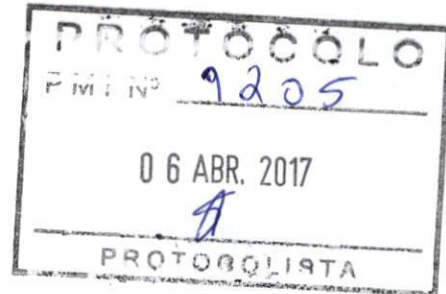




Ofício GP/FSP nº 048/2017

Itapemirim-ES, 06 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luciano de Paiva Alves
Prefeito Municipal de Itapemirim
NESTA



Assunto: Encaminhamento de Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Nesta oportunidade, encaminho a V. Ex.^a (em anexo) o seguinte Autógrafo de Lei:

1 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente